

ARTIGO | *PAPER*

**“DE SUA PECUNIA” O EVERGETISMO DOS LIBERTOS NA  
HISPANIA ROMANA: UMA LEITURA A PARTIR DA EPIGRAFIA  
LATINA**

***“DE SUA PECUNIA” FREEDMEN’S EVERGETISM IN ROMAN  
HISPANIA: A READING FROM LATIN EPIGRAPHY***

Filipe Noé da Silva <sup>a</sup>

<sup>a</sup> Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) - E-mail: [fnd.silva@udesc.br](mailto:fnd.silva@udesc.br) ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5075-0131>

## RESUMO

Este artigo analisa as benfeitorias cívicas oferecidas às cidades da província romana *Hispania Ulterior Baetica*, entre os séculos I e II d.C, a partir da documentação epigráfica latina. Interessa-nos, em específico, examinar a munificência oferecida pelos libertos, pessoas egressas da escravidão, em benefício das cidades da referida província hispânica. Considerando os empecilhos sociais impostos à população de origem servil em território bético - observáveis de maneira explícita, entre outros referenciais, a partir da chamada *Lex Malacitana*, que ressaltava a impossibilidade de pessoas egressas da escravidão ingressarem nos senados locais - são avaliadas as pretensões sociais e políticas das benfeitorias oferecidas pelos alforriados. Também são discutidas as características das homenagens e manifestações de reconhecimento outorgadas aos alforriados como contrapartida a essas mesmas iniciativas.

## PALAVRAS-CHAVE

Evergetismo, Libertos, Hispania Ulterior Baetica, Epigrafia Latina.

---

## ABSTRACT

This paper analyzes the civic benefits offered to the cities of Roman province of *Hispania Ulterior Baetica* in 1st and 2nd centuries AD, based on the Latin epigraphic documentation. Specifically, we are interested in examining the munificence offered by freedmen, the people who had been freed from slavery, for the benefit of the cities of this Hispanic province. By considering the social limits imposed on the population of servile origin in the *Baetica's* territory – observed explicitly, among other references, in *Lex Malacitana* which prevented freedmen from entering the local Senates – we propose an evaluation of the social and political pretensions of the benefits offered by the freedmen. The characteristics of the honors and expressions of gratitude granted to the freedmen in return for these initiatives are also discussed.

## KEYWORDS

Evergetism, Freedmen, Hispania Ulterior Baetica, Latin Epigraphy.

## COMO CITAR ESTE ARTIGO

SILVA, Filipe Noé da. “DE SUA PECUNIA”. O Evergetismo dos libertos na Hispania romana: uma leitura a partir da epigrafia latina. *Cadernos do Lepaarq*, v. XXI, n. 41, p. 95-112, Jan-Jun. 2024.

## Introdução

Públio Décimo Eros Merula foi um liberto e sêviro (Vlvir) que viveu na primeira metade do século I d.C. na cidade de *Asisium* (atual Assis, Perugia). De acordo com as informações apresentadas na documentação epigráfica (CIL XI, 05400), Merula, ao longo de sua vida, desempenhou a profissão de médico e cirurgião ocular. Sua alforria, segundo a inscrição, foi alcançada mediante o pagamento de cinquenta mil sestércios. O documento em questão especifica, ainda, outros valores que teriam sido gastos pelo liberto: dois mil sestércios foram destinados ao erário público em honra de seu sevirato; trinta mil sestércios foram gastos com a instalação de estátuas no templo dedicado a Hércules. Por fim, outros trinta e sete mil sestércios seus foram investidos em obras de melhorias de estradas e vias públicas. Apesar da condição quase inelegível das inscrições da parte inferior da lápide, pode-se presumir que o patrimônio do referido liberto, no momento de sua morte, seria de quatorze mil sestércios:

P(ublius) Decimius P(ubli) l(ibertus) Eros / Merula medicus clinicus chirurgus /  
 ocularius Vlvir / hic pro libertate dedit HS L(milia) / hic pro seviratu in rem p(ublicam) /  
 dedit HS II(milia) / hic in statuas ponendas in / aedem Herculis dedit HS XXX(milia) / hic  
 in vias sternendas in / publicum dedit HS XXXVII(milia) / hic pridie quam mortuus est /  
 reliquit patromoni(i) / HS DCCC(milia?).

(CIL XI, 05400 = AE 2003, +00029)

Públio Décimo Eros Merula. Médico, clínico, cirurgião ocular. Sêviro. Que pagou cinquenta mil sestércios pela liberdade. Que pagou ao erário público dois mil sestércios por seu sevirato. Que pagou trinta mil sestércios para a instalação de estátuas no templo de Hércules. Que para a pavimentação de vias, pagou trinta e sete mil sestércios para o erário. Que antes de estar morto, deixou um patrimônio de quatorze mil sestércios (Tradução nossa).

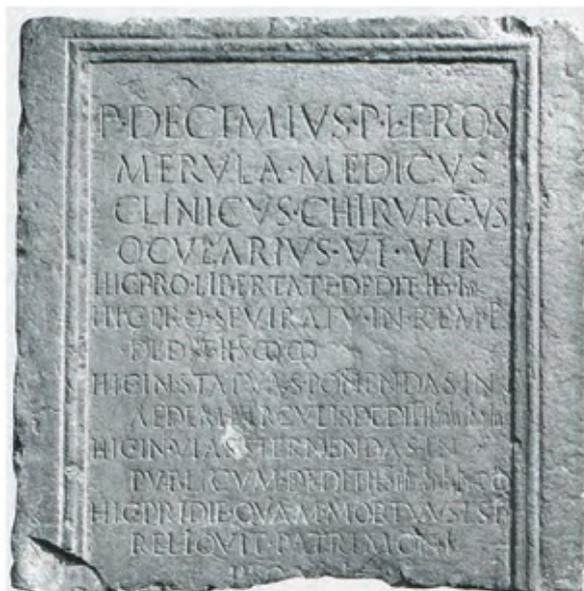


Figura 1: Lápide funerária do liberto Públio Décimo Eros Merula. Local: *Asisium* (atual Assis, Perugia). Dimensões: Alt. 95cm; Larg. 90 cm. Datação: 01-50 da Era Comum. Créditos da Imagem: *Manfred Clauss Epigraphik Datenbank*.

Prenhe de possibilidades e objetos de investigação, a inscrição funerária do médico Públio Décimo Eros Merula, para além da referência ao pagamento de uma taxa (denominada *summa honoraria*), pela ocupação do cargo de sêviro, atesta sobretudo sua atuação como benfeitor, o indivíduo que direciona recursos próprios para promover melhorias em sua cidade. O recurso à benfeitoria cívica, neste caso, a um só tempo, cumpria as contrapartidas que lhe eram exigidas pelo desempenho do posto de sêviro, mas também assegurava, ao benfeitor, a imagem de um indivíduo generoso e comprometido com uma comunidade cidadina que iria se beneficiar desta proposta de munificência. O estudo de Enrique Melchor Gil (1992) propôs seis possíveis motivações para a prática das benfeitorias nas antigas cidades oferecidas por gregos e romanos na Antiguidade. A *filotimia*, ou a busca pela honra e reconhecimento público no contexto da cidade antiga; o desejo de perpetuar a memória do benfeitor e suas respectivas doações à comunidade; o orgulho cívico que motivava a monumentalização das cidades, mas também a realização de jogos públicos, banquetes e festivais; a rivalidade<sup>1</sup> (*aemulatio*) entre as elites cidadinas, que levava à superação de um adversário político a partir dos atos evergéticos; o dever moral de ajudar as cidades durante situações de carestia. Por último, argumenta Melchor Gil (1992), a benfeitoria cívica estaria subordinada ao desejo pessoal de ascensão social e política de seu respectivo concesso.

Esta última característica, presumimos, parece a mais compatível com a atuação do mé-

<sup>1</sup> Embora tenhamos escolhido a palavra “rivalidade” como tradução direta para *aemulatio*, é salutar reconhecer a polissemia associada a este vocábulo. Dentre os significados propostos, por exemplo, pelo Oxford Latin Dictionary (GLARE, 1968, p.64), há as seguintes definições: “O desejo de igualar e superar as outras pessoas”, “emulação”, “ambição”; “Competição inamistosa”, “emulação invejosa”. A *aemulatio* também poderia significar a tentativa de imitar algo ou alguém.

dico Merula e de outros alforriados cujas munificências serão examinadas neste artigo. Considerando que a origem servil impedia que libertos ocupassem cargos senatoriais, equestres e outras magistraturas no âmbito das cidades (MOURITSEN, 2011), o recurso à benfeitoria cívica, em suas manifestações livres ou atreladas ao desempenho de algum posto público (como o de sêviro, por exemplo), constituía uma forma de atuação direta sobre o quotidiano das cidades e da vida pública (SILVA, 2021). Brevemente mencionadas pelos estudos de Paul Veyne (1976) e Melchor Gil (1992), as benfeitorias capitaneadas por indivíduos egressos da servidão carregam consigo características associadas à condição social (servil) dos indivíduos que as ofereceram. A forma como os libertos eram homenageados e reconhecidos dentro de suas respectivas cidades, conforme registrado na documentação epigráfica, torna patente a condição subalternizada dos benfeitores de origem servil. As inscrições provenientes da província romana Hispania Ulterior Baetica, onde as leis municipais apresentavam restrições explícitas às pessoas egressas da servidão, possibilitam uma leitura acurada sobre o evergetismo levado a cabo pelos libertos, e também sobre as manifestações de reconhecimento público oferecidas como contrapartida à atuação munificente desses mesmos indivíduos.

### **A Epigrafia e o estudo libertos: algumas considerações.**

O estudo moderno das inscrições aplicadas sobre suportes duráveis, a Epigrafia, assim denominada a partir do vocábulo grego antigo ἐπιγράφειν (*epigraphéin*, escrito sobre), se consolidou em meados do século XIX. Iniciativas científicas como o *Corpus Inscriptionum Latinarum* (CIL – Corpus de Inscrições Latinas), capitaneada por Theodor Mommsen e imbuída da ambiciosa tarefa de inventariar as inscrições latinas de todo o território do Império Romano, permanecem até os dias atuais e ganharam sobrevida, nos últimos anos, com bases de dados epigráficas digitais como a EDCS (*Epigraphischen Datenbank Clauss-Slaby*), a EDR (*Epigraphic Database Roma*), a Epigraphia 3D, entre outras (PÉREZ-GONZÁLEZ, 2018).

Apesar do repertório tecnológico associado aos estudos epigráficos contemporâneos, o interesse pelos textos e suportes epigráficos se iniciou ainda na Antiguidade: na documentação textual antiga, nas obras de escritores como Heródoto, Pausânias e Cícero, por exemplo, há menções à utilização de inscrições como forma de comunicação (ANDREU-PINTADO, 2009). Sua ubiquidade nos diversos artefatos arqueológicos, do mesmo modo, atesta o chamado “hábito epigráfico” (MACMULLEN, 1982; CAMPOS, 2022) entre as sociedades do Mediterrâneo Antigo. Como corolário, tem-se reconhecido que até mesmo catálogos epigráficos elaborados sob método científico, como é o caso do CIL, também apresentam informações sobre inscrições obtidas nos séculos anteriores à ascensão da moderna ciência histórica: manuscritos produzidos na Idade Média e gravuras datadas do período renascentista, com efeito, têm sido evocados como garantia da existência de antigas inscrições latinas que, pelos mais diversos motivos, não chegaram aos dias atuais (BUONOPANE, 2009; BUONOCORE, 2015; FASOLINI, 2019).

Caracterizados por sua ampla versatilidade, os estudos epigráficos congregam leituras so-

bre inscrições monumentais, aplicadas sobre arcos de triunfo, templos e edifícios públicos, por exemplo, mas também tem possibilitado o estudo de lápides funerárias (GARRAFFONI, 2005; SILVA, 2021), de pichações e grafites parietais (FUNARI, 1989; FEITOSA, 2005), tabuinhas de maldição (*tabulae defixionum*) utilizadas em práticas religiosas populares (FUNARI, 2003; SILVA, 2004; CAMPOS, 2022; FREITAS, 2023) e inscrições aplicadas sobre contentores cerâmicos utilizados no transporte de alimentos (REMESAL, 1998). Para o estudo da escravidão praticada entre os romanos dos primeiros séculos do principado, em Roma ou nas províncias do Império, a documentação epigráfica pode mesmo ser considerada imprescindível.

Sem negligenciar a contribuição trazida pelas *Fabulae* (l. 5, 01) do liberto Fedro a respeito do tema da escravidão e da liberdade (FUNARI, 2006), a maioria das fontes textuais sobre escravos e libertos provenientes do antigo mundo romano foi produzida por indivíduos de nascimento livre, por pessoas detentoras de pleno direito civil e político. Ainda que reconheçam a humanidade das pessoas escravizadas (JOLY, 2007), as perspectivas apresentadas pelo filósofo cordobês e por outros tantos escritores, gregos e latinos, quase sempre adotam um discurso que se revela favorável à escravização de pessoas, e que eventualmente também reproduz estereótipos negativos sobre pessoas que foram submetidas ao jugo servil em algum momento da vida (JOSHEL, 1992; MOURITSEN, 2011; JOLY, 2013; JOLY, 2021; CANCELAS, 2014). As considerações referentes ao trabalho, com efeito, são paradigmáticas quanto a este aspecto: ao passo que os escritos Cícero (*Off.* 1.150) caracterizam os afazeres laborais como sórdidos e representativos do jugo servil, inúmeras inscrições funerárias de libertos, ao contrário, a identificação pessoal associada à profissão desempenhada em vida pelo indivíduo. Contrariando a documentação textual, tais referenciais epigráficos atestam não apenas uma ética que se revela favorável ao trabalho (JOLY, 2013), como também uma tentativa de reafirmar sua importância social por meio de suas respectivas profissões (JOSHEL, 1992).

Transmitidas de maneira direta da Antiguidade, as inscrições, portanto, nos aproximam de experiências sociais, familiares e religiosas das pessoas de origem servil que em muito extrapolam os testemunhos registrados pelas fontes escritas. Por meio da documentação epigráfica, é possível evidenciar os agenciamentos e estratégias sociais levadas a cabo pelos alforriados com o intuito de superar as imposições e cerceamentos impostos às pessoas que viveram sob o jugo da escravidão. As iniciativas de munificência cívica capitaneadas pelos libertos, tema mencionado sob reprovação pelos escritos de Cornélio Tácito (*Ann.* 4.62), são representativas deste tipo de iniciativa, e só podem ser examinadas com profundidade mediante o referencial documental oferecido pela epigrafia.

### **Evergetismo: conceito e crítica**

De acordo com o verbete apresentado pela enciclopédia *Paulys Realencyclopädie der classischen Altertumswissenschaft* (PAULY; WISSOWA, 1907), o emprego da palavra Εὐεργέτης (Euergetēs), ainda na Antiguidade, estava associado a duas atribuições principais: a primeira delas,

advinda do âmbito religioso, estaria relacionada às divindades, assim adjetivadas, em decorrência de sua (suposta) solicitude. Em uma segunda acepção, por sua vez, *euergétès* fazia referência ao benfeitor cidadão: a pessoa responsável oferecer um bem público a uma determinada cidade, em prol das pessoas que integram a comunidade local. Foi o latinista e arqueólogo francês André Boulanger (1923) quem utilizou de maneira pioneira, a partir da referida palavra grega (mas também de *euergésia*, benfeitoria), o conceito moderno de evergetismo como referência às contribuições públicas e liturgias oferecidas às cidades. Fazendo referência a Estrabão, e evocando ideais de “liberalidade” e “generosidade” por parte dos grandes líderes das cidades gregas, Boulanger (1923) reconheceu, ainda no período romano, a presença de famílias abastadas para quem “o evergetismo já era uma tradição” (BOULANGER, 1923, p.25. Tradução nossa).

Para Anastassios Anastassiadis (2011), o interesse de Boulanger pelo tema da beneficência cívica decorre de sua experiência como membro da École Française D’Athènes, instituição que o admitiu no ano de 1912. Emigrados ainda à época da dominação otomana, diversos cidadãos gregos, sobretudo na segunda metade do século XIX, financiaram a construção de monumentos, escolas e bibliotecas nacionais. Como corolário, intelectuais com passagem pela referida Escola (como Fustel de Coulanges, Vidal de La Blache, entre outros) mostraram-se satisfeitos em relação às benfeitorias de sua própria época (ANASTASSIADIS, 2011). Publicado no ano 1892, o tomo *La Grèce D’aujourd’hui*, de autoria de Gaston Deschamps (1894), por exemplo, ressaltava a generosidade dos benfeitores de sua própria época e os qualificava como verdadeiros evergetas:

Entretanto, quando os viajantes chegam em Atenas, notam que monumentos públicos estão sendo construídos por todos os lados. Quem paga os arquitetos, os construtores e os construtores? O governo é impedido de fazer isso. No entanto, na Grécia há apoiadores financeiros cuja generosidade é inesgotável e que outros países não conhecem o suficiente: os benfeitores públicos, os evergetas (DESCHAMPS, 1894, p.182-183. Tradução nossa).

Utilizado sobretudo em âmbito francófono, o tema da benfeitoria cívica ganhou sobrevida ao longo do século XX e não permaneceu restrito ao âmbito da Escola Francesa de Atenas: anos mais tarde, o conceito proposto por André Boulanger (1923) seria utilizado, ainda, pelo historiador francês Henri-Irénée Marrou. Em seu bem conhecido livro *Histoire de la Éducation dans l’Antiquité*, publicado em 1948, Marrou (1964) salientava que o evergetismo antigo, empregado para o financiamento das instituições de ensino no período helenístico, consistia em um sistema de fundações em que “(...) Um particular assegura à cidade, por meio da doação de um capital conveniente, as receitas necessárias à manutenção, ou mesmo a melhoria, de um serviço público” (MARROU, 1964, p.176. Tradução nossa).

O exame aprofundado das práticas de munificência nas antigas cidades do Mediterrâneo Antigo, por sua vez, ficaria a cargo dos estudos de Paul Veyne (1969; 1976), estudioso cuja contribuição foi decisiva para consolidar o conceito de evergetismo no âmbito das Ciências Sociais

(GARNSEY, 1991). Publicado no ano de 1969, o artigo *Panem et circenses: l'évergétisme devant les sciences humaines* antecipava alguns dos resultados advindos da sua tese que, à época, encontrava-se em andamento. Neste estudo, Veyne (1969) salientou a singularidade histórica das benfeitorias antigas: a munificência cívica praticada nas cidades gregas e romanas da Antiguidade, argumenta, não pode ser confundida com a caridade cristã, ou tampouco com as manifestações de dom e contra-dom evidenciadas em estudos antropológicos como os de Marcel Mauss<sup>2</sup> (2003) sobre o *plotlach*, por exemplo. Tratar-se-ia, ao contrário, de uma prática típica da cidade antiga mediterrânea. No livro *Le pain et le cirque: sociologie historique d'un pluralism politique*, Veyne (1976) defendeu que a cidade antiga, e apenas ela, era o espaço onde os benfeitores poderiam demonstrar sua generosidade, riqueza e, com isso, reforçar sua superioridade social. Recorrendo a um idealtyp weberiano, o autor ressaltou que eram os indivíduos “notáveis” os responsáveis por ostentar suas riquezas e manifestar, em âmbito citadino, sua proeminência social por meio do evergetismo (VEYNE, 1976). No que se refere ao recorte cronológico adotado pelo historiador francês, pode-se observar, no referido tomo, um percurso que se inicia ainda em época clássica, com o sistema de liturgias da cidade de Atenas, e que se estende até os primeiros séculos do principado romano. Dentro desse recorte, elucida Veyne (1976), as benfeitorias poderiam ser oferecidas às cidades sob duas condições: como uma contrapartida oferecida à cidade por uma pessoa que assumia um determinado cargo ou magistratura pública (*ob honorem*), ou como uma manifestação espontânea da liberalidade do benfeitor (*ob liberalitatem*), sem que houvesse, neste caso, nenhuma relação de obrigatoriedade com quaisquer cargos públicos.

Desde a sua publicação, o livro de Paul Veyne (1976) sobre o evergetismo tem acumulado críticas de todas as sortes, tendo sido qualificado, entre outros adjetivos, como um estudo “irracional” quanto à utilização de categorias sociais (ANDREAU; SCHNAPP; SCHMITT, 1978), e que teria utilizado a documentação advinda da Antiguidade de maneira errônea e equivocada (GAUTHIER, 1985). Deve-se reconhecer, entretanto, que os estudos de Veyne (1969; 1976) sobre o evergetismo têm constituído o ponto de partida para as investigações recentes sobre as benfeitorias cívicas da Antiguidade. Em sua tese de doutorado sobre a munificência cívica nas províncias hispânicas do Império Romano, Melchor Gil (1992), por exemplo, manteve a distinção proposta pelo historiador francês entre as benfeitorias *ob honorem* e *ob liberalitatem*.

Questões explicitamente rejeitadas pelo livro de Veyne (1976), como as comparações com as práticas de reciprocidade (*plotlach*), dom e contra-dom, estudadas pela obra antropológica de Marcel Mauss (2003), foram retomadas nos estudos de Marc Domingo Gyax (2006; 2016) sobre o caráter bilateral das manifestações evergéticas da Antiguidade. Em sua investigação a respeito do evergetismo no período clássico, Gyax (2006) caracterizou a benfeitoria cívica como uma prática recíproca em que um determinado doador, cidadão ou estrangeiro, financiava um edifício ou evento público com o intuito de ser honrado pela cidade. Nesse sentido, as doações sem algum tipo de retribuição representariam apenas práticas isoladas de benfeitoria cívica, mas não

---

2 O *Essai sur le don*, de Marcel Mauss, foi publicado originalmente em: *Année Sociologique*. 2<sup>a</sup> Série. Vol. 01. [1923-1924], 1925. Neste artigo, optamos por utilizar a tradução brasileira, publicada em 2003.

poderiam ser qualificadas como evergetismo: “Sem o reconhecimento oficial da cidade, não se pode falar de evergetas. E sem evergetas, não podemos falar de evergetismo” (GYGAX, 2006, p.11. Tradução nossa).

Ao enfatizar a atuação munificente dos chamados “notáveis”, o modelo explicativo do evergetismo proposto por Veyne (1976) acaba por negligenciar a benfeitoria oferecida por indivíduos egressos da escravidão, restringindo-se a um único parágrafo a esse respeito ao longo de todo o tomo:

Cada uma das ordens da sociedade tem o direito de fazer certos dons; os libertos ricos dos municípios uniam-se, nos colégios de sêviros augustais, para financiar de seu próprio bolso o culto monárquico municipal. Do mesmo modo, às vezes, um deles recebia (a título particular) a autorização de oferecer a seus concidadãos, incluindo aos homens livres, um espetáculo de gladiadores (VEYNE, 1976, p.17. Tradução nossa).

Dentro do modelo explicativo proposto por Veyne (1976), as benfeitorias oferecidas pelos libertos (apresentadas, como mencionado, de maneira apenas preambular) são pensadas sob os mesmos termos que aquelas oferecidas por indivíduos nascidos livres e proeminentes em suas respectivas cidades. As informações apresentadas pelas inscrições advindas de âmbito provincial, entretanto, sinalizam para uma perspectiva diferente. Ainda que as motivações, intenções e objetivos subjacentes de suas práticas de munificência pudessem ser similares àquelas dos “notáveis”, suas características e resultados, no entanto, diferiam de modo significativo da munificência cívica empreendida pelos membros das elites cidadinas (SILVA, 2021). O motivo dessa diferenciação, como tentaremos demonstrar, deriva dos impedimentos impostos àqueles que vivenciaram a escravidão.

### **Os libertos e as benfeitorias na *Baetica* (Séculos I e II d.C.)**

A ocupação romana da Península Ibérica foi iniciada por volta do ano 218 a.C., no âmbito da investida capitaneada por Cneu Cornélio Cipião, e objetivava eliminar o predomínio cartaginês no território peninsular e sua respectiva cooptação de mercenários locais durante a II Guerra Púnica (KEAY, 1992; BLÁZQUEZ, 2006). Ao predomínio militar sobre o território peninsular, somaram-se a exploração das riquezas naturais e a fundação de colônias e municípios que passaram a ser ocupados por populações oriundas da Itália (ALFÖLDY, 1989; BLÁZQUEZ, 2006).

Apesar da divisão empreendida em 197 a.C., foi sob Augusto que as circunscrições territoriais foram estabelecidas do ponto de vista administrativo: o reordenamento da Península Ibérica em três províncias (Citerior, Ulterior e Lusitania) ocorreu por volta do ano de 27 a.C., junto com o estabelecimento de conventos jurídicos regionais para a administração da justiça (KEAY, 1992). Com o objetivo de reforçar a conexão entre as cidades ibéricas e a dinâmica imperial romana, Augusto promoveu a construção de estradas pavimentadas em território hispânico, como a *Via*

*Augusta*, por exemplo, que conectava Roma a outras localidades provinciais do extremo sul da Península Ibérica, como Cádiz, já às margens do Oceano Atlântico (KEAY, 1992; BLÁZQUEZ, 2006; RODÀ, 2009).

A disseminação de cidades romanas foi observada, entre outros, por Estrabão (*Geografia*. III. 2.1; 2.2) que estimou a presença de 200 cidades na região situada mais ao sul do território hispânico. Aproveitando-se de estruturas urbanas e sociais prévias, os romanos buscaram assegurar a lealdade das populações locais por meio da concessão da cidadania (FUNARI, 2006; REMESAL, 2011; BORGES, 2018). A cidadania representava um primeiro passo em direção à paulatina ascensão social das elites locais, no próprio território peninsular, mas também em Roma. A boa reputação do cordobês Sêneca, bem como a proeminência de cavaleiros, senadores e dos imperadores Trajano e Adriano, ambos oriundos de *Italica*, atestam a reciprocidade entre a Hispania e a capital do Império (REMESAL, 2011; JIMÉNEZ, 2016).

Por ter atingido níveis monumentais à época de Augusto (KEAY, 1995; RODÀ, 2009), o desenvolvimento urbano nas *Hispaniae* exigiu um alto dispêndio de recursos financeiros. Além do próprio imperador e de seu genro, Marcos Agripa, que no ano de 16 a.C. financiaram um anfiteatro em Emérita Augusta (CIL II, 0474), a riqueza das elites também foi aplicada no âmbito das cidades como forma de munificência cívica (MELCHOR GIL, 1992). Além de edifícios, templos e obras monumentais, a benfeitoria poderia incluir o financiamento de espetáculos, a distribuição de alimentos, a organização de banquetes públicos, reformas e ornamentações do espaço citadino (RODRÍGUEZ NEILA; MELCHOR GIL, 2001; REMESAL, 2011). Além das benemerências espontâneas (*ob liberalitatem*), a prática do evergetismo *ob honorem*, em honra à ocupação de alguma magistratura, também foi evidenciada na epigrafia oriunda das três províncias.

Graças ao registro epigráfico oferecido pela chamada *Lex Ursonensis* (CIL 02, 0543), preservada sobre nove placas de bronze oriundas da cidade de *Urso*, na *Baetica*, sabemos que os duunviros e edis locais eram obrigados a investir de sua pecunia a quantia mínima de dois mil sestércios para a feitura de espetáculos gladiatoriais e encenações teatrais em homenagem a Júpiter, Juno e Minerva, a tríade capitolina, pelo período de quatro e três dias, respectivamente (*Urs. 70; Urs. 71* = CIL 02, 0543). Por não estabelecer um limite quanto ao valor total do investimento privado, a lei de Urso possibilitava que os evergetas competissem entre si em termos de investimento e demonstração de generosidade (MELCHOR GIL; RODRÍGUEZ NEILA, 2002).

Embora estivessem subordinadas às disputas políticas das elites citadinas, as práticas evergéticas nas cidades hispânicas também estiveram a cargo de pessoas desprovidas de pleno direito, e especificamente dos libertos. Enquanto indivíduos de baixo *status* social, mesmo se considerarmos o grupo de ex-escravos que desempenharam o *sevirato*<sup>3</sup>, admite-se que essas

3 De acordo com Duthoy (1978), os testemunhos epigráficos referentes aos *seviri augustales*, embora fragmentados e dispersos, permitem presumir que tais indivíduos atuavam como “ (...) membros de um colégio de seis pessoas nomeadas pelos decuriões para um cargo de um ano” (DUTHOY, 1978, p.1271). Este autor também identifica que a idade mínima para o ingresso no grupo dos *seviri augustales* fosse de vinte e cinco anos. A existência de inscrições atestando o pagamento da *summa honoraria* para o ingresso no *seviratus*, ademais, sugere que esses indivíduos fossem obrigados a possuir uma quantia mínima em dinheiro (DUTHOY, 1978, 1267) Theodor Mommsen teria sido o único em sua geração a não compartilhar a hipótese de que os *Augustales* atuavam no culto imperial. Em estudos recentes, essa hipótese foi

benfeitorias asseguravam, a seus proponentes e a seus descendentes, reconhecimento e honrarias sociais. A benfeitoria, portanto, poderia ser uma alternativa às pessoas egressas da escravidão, sobretudo pelo fato de os libertos estarem legalmente proibidos de ocuparem alguns postos públicos (SILVA, 2021). Promulgada sob o governo de Domiciano (81-96 d.C.), a chamada *Lex Malacitana* (CIL II, 01964), em seu capítulo LIV, salientava a obrigatoriedade do nascimento livre àqueles interessados em concorrer ao duuvirato, à edilidade ou à questura. Seja em decorrência das leis proibitivas, ou mesmo pela falta de registros epigráficos que testemunhem o contrário, tem-se conjecturado que os libertos não chegaram a ocupar o posto de decurião nas *Hispaniae* à época do Alto Império (MANGAS, 1971; MOURITSEN, 2011). A proximidade entre libertos e decurhões, como apresentado a seguir figura de outra forma nas inscrições hispânicas.

A documentação epigráfica das cidades béticas apresenta-nos personagens de origem servil homenageados por suas doações públicas. Na cidade de *Lucurgentum*, por ter promovido apresentações teatrais, distribuído azeite e entradas gratuitas aos banhos termais, o liberto Marcos Hélvio Anto Lucurgentino (CILA II, 01209 = AE 1953, 0021 = AE 1962, 0337) por consentimento popular, foi honrado com ornamentos decurionais. Além dos *ludi scaenici*, o sêviro augustal M. Hélvio Anto teria oferecido a entrada gratuita das mulheres no espaço termal e distribuído azeite à população. De acordo com Henrique Melchor Gil (1992), além do usual *Oleum*, o termo *Gymnasium* estaria associado à distribuição oleícola em ambientes esportivos e de termas. Por sua atuação como munificente, o liberto foi reconhecido e recompensado pela comunidade cidadã com os ornamentos decurionais (*ornamenta decurionalia*). Em honra a esse reconhecimento, mesmo que não fosse obrigado (MELCHOR GIL, 1992), o sêviro augustal dedicou, com recursos próprios, uma estátua em honra ao deus Janus:

M(arcus) Helvius Anthus Lucurg(entinus) / IIIIIvir Aug(ustalis) edito spec/taculo per quadridu/um ludorum scae/nicorum et dato gym/nasio per eosdem / dies item mulie/ribus balineum gra/tis huic o[rd]o splen/didissimus Lucurgentin/orum petente populo orna/menta decur[i]onatus decrevit / Helvius Anthus ob honorem / statuam Iani patris cum / basi s(ua) p(ecunia) d(onum) d(edit) / p(oni)q(ue) f(ecit).

(CILA II, 01209 = AE 1953, 0021 = AE 1962, 0337).

Local: Lucurgentum. Data: Início do século II d.C. Dimensões: Alt. 103 cm; Larg. 50 cm.

Marcos Hélvio Anto Lucurgentino, Sêviro Augustal. Tendo promovido espetáculos teatrais por quatro dias, realizado distribuições de azeite durante esse período e oferecido entrada grátis nos banhos para as mulheres, a esplendíssima Ordem dos Lucurgentinos, reivindicando povo, decretou a concessão dos ornamentos decurionais. Hélvio Anto,

---

revisitada por Beard; North; Price (1998), para quem o título Augustales não estava necessariamente atrelado ao culto de Augusto, mas às instituições e cargos, religiosos ou não, criados pelo imperador. Perspectiva similar foi defendida por Mouritsen (2011).

por esta honra, ordenou que se fizesse e colocasse, com seu próprio dinheiro, uma estátua com base para Janus pai (Tradução nossa).

De maneira similar, Marcos Inácio Venusto (CIL II, 01066 = CILA II, 0223), sêviro na cidade de Arva, recebeu as insígnias de decurião e uma estátua em sua homenagem. Como benfeitor, o liberto pagou com recursos próprios a estátua e toda a ornamentação da obra:

M(arcus) Egnatius / Sciti lib(ertus) Venus/tus Vlvir / huic ordo m(unicipum) m(unicipii) F(lavi) / Arvensis Statu/am et ornamen/ta decurionatus / decrevit / M(arcus) Egnatius Venustus in / locum quem ordo de/crevit statuam et scam/na marmorea et an/tam marmoravit de / sua pecunia dedit.

(CIL II, 01066 = CILA II, 0223). Data: Século II d.C. Local: Arva

Marcos Inácio Venusto, liberto de Scito e sêviro. Ao qual a ordem de munícipes do município Flávio Arvense decretou a concessão de estátua e ornamentos decurionais. No lugar que a ordem designou, Marcos Inácio Venusto, com seu próprio dinheiro, construiu uma estátua, degraus em mármore e pilares marmóreos (Tradução nossa).

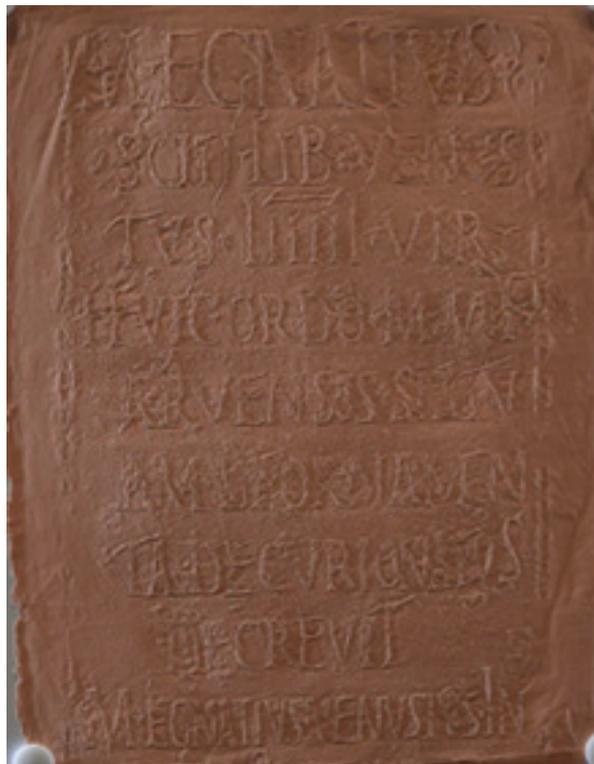


Figura 2. Créditos da Imagem: *Corpus Inscriptionum Latinarum* (BBAW)

A homenagem pública recebida pelo sêviro Marcos Valério Febo (CIL II/7 = CIL II, 02156), por sua vez, foi inscrita sobre uma base estatuária dedicada à Loba Capitolina. Neste caso, em es-

pecífico, pode-se reconhecer sua proposta munificente por meio da habitual expressão *ob merita* que, conforme demonstrado no estudo de Melchor Gil (1992), estaria associada à munificência cívica. Além da provável representação figurativa, Marcos Valério Febo também foi honrado com ornamentos e com a permissão de participar dos banquetes públicos na companhia dos *decuriões* de sua cidade:

Lupae Romanae / M(arcus) Valerius Phoebus / Vivir Aug(ustalis) / cui ordo muni-  
c(ipii) Epor(ensis) ob merita / cenis publicis inter decur(iones) con/venire permisit aliaque  
ornamenta decrevit / insertis [--- / --- / --- / --- sta]tuam ponendam.

(CIL II/7, 00139 = CIL II, 02156).

Data: 101-200 d.C. Local: Epora.

Dedicado à Loba Romana. Marcos Valério Febo, Sêviro Augustal. A quem a ordem de *municipes eporenses*, por seus méritos, permitiu sua participação nos banquetes públicos junto aos *decuriões* e decretou outros ornamentos [---] que fosse colocada uma estátua (Tradução nossa).

O recebimento das honras públicas registradas na epigrafia bética atesta o reconhecimento e a estima, por parte das cidades, em relação ao escravo emancipado: simbolicamente, sua dignidade é reconhecida como similar à de um indivíduo de posição senatorial. Deve-se reconhecer, entretanto, que seu oferecimento aos *libertos* não assegurava ou estava a indicar alguma forma de admissão efetiva às magistraturas. Ao contrário, sua atribuição constitui, como observou Serrano Delgado (1996), uma forma fictícia de integração social de indivíduos cujo protagonismo público e eventual capacidade econômica convivem, de maneira paradoxal, com uma identidade social outrora manchada pela escravidão.

### Considerações Finais

A primeira (e talvez principal) constatação deste artigo é a de que as práticas *evergéticas* não eram um privilégio das elites. Apesar de sua importância para o desenvolvimento das carreiras dos *notáveis* (um bom exemplo são as inscrições de Plínio, o Jovem, em sua cidade natal), estas também foram oferecidas por indivíduos *alforriados*. Esse aspecto é particularmente significativo quando consideramos os impedimentos legais impostos às pessoas de origem *servil*. Nas cidades hispânicas, graças às leis municipais preservadas em bronze (BORGES, 2018), sobretudo à chamada *Lex Malacitana* (promulgada à época de Domiciano), sabemos que o ingresso nos *senados locais* estava restrito às pessoas de nascimento livre. Nesse sentido, pode-se presumir que o desempenho do *sevirato* e a prática do *evergetismo*, elementos que por vezes figuram de ma-

neira associada na documentação epigráfica, ofereciam aos libertos a possibilidade de participar de maneira efetiva do cotidiano de suas cidades, a despeito das limitações instauradas pela condição servil. As homenagens recebidas como contrapartida às benfeitorias, do mesmo modo, reforçam a crença no caráter bilateral das munificência cívica e certo interesse, por parte desses benfeitores, em recuperar a honra e a reputação social tolhidas pela escravidão.

Em seguida, também é possível constatar que, embora as intenções e objetivos da munificência oferecida pelos libertos fossem, a princípio, similares àqueles dos *ingenui*, suas características e sobretudo seus resultados (e aqui nos referimos ao tipo de reconhecimento que lhes foi oferecido nas cidades da Bética) diferiam de maneira significativa das doações empreendidas pelas elites, os chamados notáveis. O motivo para tal diferenciação, como já discutido ao longo deste estudo, estaria relacionado aos obstáculos legais que as cidades béticas impunham às pessoas que vivenciaram a escravidão. De certa forma, as honrarias concedidas aos libertos benfeitores reforçam a própria condição paradoxal que caracterizava as pessoas alforriadas: a concessão de *ornamenta decurionalia*, as insígnias de decurião, a um só tempo, reconhecia a importância pública desses indivíduos, como também chancelava, de maneira definitiva, a impossibilidade de um indivíduo egresso da servidão ocupar o posto decurional.

Centrado sobretudo nas práticas de munificência oferecidas pelas elites cidadinas, o modelo explicativo proposto por Veyne (1969; 1976), apesar de sua reconhecida abrangência, acaba por negligenciar as benfeitorias oferecidas pelos alforriados. Alinhado a uma perspectiva histórica dedicada às pessoas desprovidas de pleno direito, aos grupos sociais subalternizados da Antiguidade (FUNARI, 1989; MAGALHÃES DE OLIVEIRA; COURRIER, 2021; SILVA, FUNARI; RODRIGUES, 2023), este estudo procurou resgatar o protagonismo de indivíduos cuja experiência histórica, atrelada à prática do evergetismo, foi desaprovado pela tradição textual antiga e subestimado pela historiografia moderna sobre o tema. Suas experiências como benfeitores locais, reconhecidas e honradas em conformidade com sua respectiva posição social, salientam a necessidade de uma reflexão aprofundada sobre o conceito de evergetismo ainda vigente na historiografia, e especificamente sobre a pretensa universalidade da munificência oferecida pelas elites.

### Documentação Antiga

AE. L'Anée Épigraphique. Révue des publications épigraphiques relatives l'Antiquité romaine. Paris, 1888-

CICERO. De Officiis. Transl. Walter Miller. Loeb Classical Library. Mass./London: Cambridge/Harvard, University Press, 1913.

CIL II. Corpus Inscriptionum Latinarum II. Inscriptiones Hispaniae Latinae, E. HÜBNER, Berlim, 1869; Inscriptionum Hispaniae Latinarum Supplementum, Berlim, 1892.

CIL II<sup>2</sup>/7. Corpus Inscriptionum Latinarum II: Inscriptiones Hispaniae Latinae, editio altera, pars VII. Conventus Cordubensis, A.U. STYLOW (Editor) Berlim/Nova Iorque, 1995.

CIL V. Corpus Inscriptionum Latinarum V. Inscriptiones Galliae Cisalpinae Latinae. MOMMSEN,

- Theodor (Editor). Berlim, 1872.
- CIL VI. Corpus Inscriptionum Latinarum VI. Inscriptiones Urbis Romae Latinae. HENZEN, G; DE ROSSI, I.B; BORMANN, E; HUELSEN, C; BANG, M. (et al.) Editors. Berlim, 1876.
- CIL XI. Corpus Inscriptionum Latinarum XI. Inscriptiones Aemiliae, Etruriae, Umbriae Latinae. BORMANN, E. (Editor). Berlim, 1888.
- CILA II. Corpus de inscripciones latinas de Andalucía. GONZÁLEZ, J. Volumen II: Sevilla. Tomo I: La Vega (Hispalis), Sevilla, 1991.
- ESTRABÃO. Geografia. Livro III. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016.
- FEDRO; AVIANO. Fábulas. Introducciones, traducción y notas de António Cascón Dorado. Madrid: Biblioteca Clásica Gredos, 2005.
- SÊNECA. Cartas a Lucílio. 5ª Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.
- TACITUS. Histories (Books IV-V); Annals (Books I-III). Translation by Clifford Moore and John Jackson. Loeb Classical Library. Harvard: University Press, 1931.

### Referências bibliográficas

- ALFÖLDY, Géza. A História Social de Roma. Lisboa: Editorial Presença, 1989.
- ANASTASSIADIS, Anastassios. The peregrinations of euergetism in the Eastern Mediterranean from the 18th to the 19th century: Christian ethics, government technology, and historiographical concept. *Le Mouvement Social*. Nº 234, p.45-62, 2011.
- ANDREAU, J; SCHNAPP, A; SCHMITT, P. Paul Veyne et l'évergétisme. *Annales. Économies, sociétés, civilisations*. Vol. 33, Nº02, p.307-325, 1978.
- ANDREU-PINTADO, Javier. Fundamentos de Epigrafia Latina. Madrid: Liceus, 2009.
- BEARD, M; NORTH, J; PRICE, S. Religions of Rome. Volume I. Cambridge: University Press, 1998.
- BLÁZQUEZ, J.M. Causas de la romanización de Hispania. Alicante: Biblioteca Miguel de Cervantes, 2006.
- BORGES, A.S. As formas de integração, as redes de comunicação e promoção política das elites provinciais lusitanas no Alto Império. In: BORGES, A.S; GOMES, R.M.S. (Orgs). *Escritos para a eternidade. A epigrafia e os estudos da Antiguidade*. Curitiba: Appris, 2018. p.161-195.
- BOULANGER, André. *Aelius Aristide et la sofistique dans la province d'Asie au II<sup>e</sup> siècle de notre ère*. Paris: De Boccard, 1923.
- BUONOCORE, Marco. Epigraphic research from its inception: the contribution of manuscripts. In: BRUUN, Christer; EDMONDSON, Jonathan (Editors). *The Oxford Handbook of Roman Epigraphy*. Oxford: University Press, 2015. p.21-41.
- BUONOPANE, Alfredo. *Manuale di epigrafia latina*. Roma: Carocci, 2009.
- CAMPOS, Carlos Eduardo Costa. *As tabellae defixionum da região do Lácio (I AEC – II EC): tradução, análise textual e hábito epigráfico*. Campo Grande/MS: Editora da UFMS, 2022.
- CANCELAS, Carla Rubiera. *La esclavitud femenina en la Roma antigua. Famulae, ancillae et seruae*. Oviedo: Ediciones Trabe, 2014.

- DESCHAMPS, Gaston. *La Grèce D’Aujourd’hui*. Quatrième Édition. Paris: Armand Colin Éditeurs, 1894.
- DUTHOY, Robert. *Les \*Augustales*. In: ANRW II. 16.2, 1978. p.1254-1309.
- FASOLINI, Donato. *Le iscrizioni dell’album del Louvre di Jacopo Bellini. Una fonte attendibile per iconografia e iconografia ? Antichistica / Storia ed epigrafia*. Vol.24/07, Edizioni Ca’Foscari, p.112-129, 2019.
- FEITOSA, Lourdes Conde Gazarini. *Amor e sexualidade. O masculino e o feminino nos grafites de Pompeia*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2005.
- FREITAS, Renata Cazarini de. *Sem perdão: em busca de justiça (ou vingança?) usando defixiones na antiga Mogontiacum (Mainz)*. In.: SILVA, Semíramis Corsi; MARQUETTI, Flávia Regina; FUNARI, Pedro Paulo A. (Orgs). *Magia, encantamentos e feitiçaria*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2023. p.398-433.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *Cultura popular na Antiguidade Clássica*. São Paulo: Editora Contexto, 1989.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *Antiguidade Clássica. A história e a cultura a partir dos documentos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *A cidadania entre os romanos*. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Basanezi (Orgs). *História da Cidadania*. São Paulo: Editora Contexto, 2006. p.48-79.
- GARRAFFONI, Renata Senna. *Gladiadores na Roma Antiga: dos combates às paixões cotidianas*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2005.
- GARNSEY, Peter. *The generosity of Veyne. Review: Bread and circuses: Historical Sociology and Political Pluralism by Paul Veyne*. *Journal of Roman Studies*. Vol. 81, p.164-168, 1991.
- GAUTHIER, Philippe. *Las cites grecques et leus bienfaiteurs (IVer – Ier s. av. J.-C). Contribution à l’histoire des institutions*. *Suppléments au Bulletin de Correspondance Hellénique*. École Française d’Athènes, 1985.
- GLARE, P.G.W. *Oxford Latin Dictionary*. Oxford: Clarendon Press, 1968.
- GYGAX, Marc Domingo. *Contradictions et asymétrie dans l’évergétisme grec: bienfaiteurs étrangers et citoyens entre image et réalité*. *Dialogues D’Histoire Ancienne*. Vol. 32, N°01, p.09-23, 2006.
- GYGAX, Marc Domingo. *Benefaction and rewards in the Ancient Greek City: The origins of euergetism*. Cambridge: University Press, 2016.
- INGLEBERT, Hervé. *Henri-Irénée Marrou*. In: SILVA, Glaydson José; CARVALHO, Alexandre Galvão (Organizadores). *Como se escreve a História da Antiguidade*. São Paulo: Editora da UNIFESP, 2020. p.241-254.
- JIMÉNEZ, Alicia. *What is a province?* In: ALCOCK, S.E; EGRI, M; FRAKES, J.F.D (Editors). *Beyond boundaries. Connecting visual cultures in the provinces of Ancient Rome*. Los Angeles: Getty Publications, 2016. p.16-30.
- JOLY, Fabio Duarte. *Estoicismo e escravidão no pensamento de Sêneca*. *Phoênix*. N° 13, p.98-114, 2007.

- JOLY, Fabio Duarte. *A escravidão na Roma Antiga*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Alameda, 2013.
- JOLY, Fabio Duarte. Slave agency in Livy's history of Rome. In: MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Julio Cesar; COURRIER, Cyril (Editors). *Ancient History from below: Subaltern experience and actions in context*. 1st Edition. London: Routledge, 2021. p.237-253.
- JOSHEL, Sandra Rae. *Work, identity and legal status at Rome: a study of occupational inscriptions*. Oklahoma: University of Oklahoma Press, 1992.
- KEAY, Simon J. The Romanisation of Turdetania. *Oxford Journal of Archaeology*. Vol.11, Nº.03, p.275-315, 1992.
- KEAY, Simon J. Innovation and adaptation: the contribution of Rome to urbanism in Iberia. *Proceedings of British Academy*. Nº 86, p.291-337, 1995.
- MACMULLEN, Ramsay. The Epigraphic Habit in the Roman Empire. *The American Journal of Philology*. Vol.103, Nº03, p.233-246, Autumn, 1982.
- MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Julio Cesar; COURRIER, Cyril (Editors). *Ancient History from below: Subaltern experience and actions in context*. 1st Edition. London: Routledge, 2021.
- MANGAS, Julio. *Esclavos y libertos en la España Romana*. Universidad de Salamanca, 1971.
- MARROU, Henri-Irénée. *Histoire de la Éducation dans l'Antiquité*. Sixième Édition. Paris: Éditions du Seuil, 1964.
- MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Editora Cosacnaify, 2003. p.183-314.
- MELCHOR GIL, Enrique. *Evergetismo en la Hispania Romana*. Tesis doctoral. Córdoba: Universidad de Córdoba, 1992.
- MELCHOR GIL, E; RODRÍGUEZ NEILA, J. Sociedad, espectáculos y evergetismo en Hispania. In: NOGALES, T. (Editor). *Ludi Romani. Espectáculos en Hispania Romana*. Mérida, 2002. p.135-156.
- MOURITSEN, Henrik. *The freedman in the Roman World*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- PAULY, August; WISSOWA, Georg. *Real-Encyclopädie der classischen Altertumswissenschaft*. Banda VI, Halbband 11, Ephoros – Eutychos. Stuttgart: J.B. Metzelder, 1907.
- PEREZ-GONZÁLEZ, Jordí. Epigrafía lapidaria en la era digital. *Boletín Archivo Epigráfico*, Madrid, Nº02, p.05-16, 2018.
- REMESAL, José. Baetican olive oil and the Roman economy. In: KEAY, Simon (Ed). *The Archaeology of Early Roman Baetica*. *Journal of Roman Archaeology Supplementary Series*. Book 29. Portsmouth/Rode Island, 1998. p.183-199.
- REMESAL, José. *La Bética en el concierto del Imperio Romano*. Madrid: Real Academia de Historia, 2011.
- RODÀ, Isabel. Hispania em las provincias occidentales del Imperio durante la República y el Alto Imperio: una perspectiva arqueológica. In: ANDREU-PINTADO, J; CABRERO, J; RODÀ, I. (Eds). *Hispaniæ. Las provincias hispanas en el mundo romano*. Tarragona: Instituto Català d'Arqueologia Clàssica, 2009. p.193-221.
- SERRANO DELGADO, J. M. Consideraciones sociales acerca de los Ornamenta municipales com

- especial referencia a los libertos. In: Splendidissima Civitas: Études d'Histoire en Hommage à François Jacques. Paris: Publications de la Sorbonne, 1996. p.259-271.
- SILVA, Semíramis Corsi. Universo mágico em Roma: Representações e Práticas de Feitiçaria. Ensaios de História. Vol.09, N.01/02, p.75-95, 2004.
- SILVA, F.N. Pela honra e em liberdade. Os libertos e a munificência cívica na Baetica (Séculos I e II d.C). Tese de Doutorado apresentada ao IFCH/Unicamp. Campinas, 2021.
- SILVA, F.N; FUNARI, P.P.A; RODRIGUES, S.C. Desigualdade social na Antiguidade: agenciamentos e linhas de fuga. São Carlos: Editora Pedro & João, 2023.
- VEYNE, Paul. Panem et circenses: l'évergétisme devant les sciences humaines. Annales. Economies, Sociétés, Civilisations. 24<sup>e</sup> Anée. N.03, p.785-825, 1969.
- VEYNE, Paul. Le Pain et le cirque. Sociologie historique d'un pluralism politique. Paris: Éditions du Seuil, 1976.
- ZUIDERHOEK, Arjan. The politics of munificence in the Roman Empire. Citizens, Elites and Benefactors in Asia Minor. Cambridge: University Press, 2009.

Recebido em: 08/01/2024

Aprovado em: 08/04/2024

Publicado em: 03/06/2024